

Este documento ficou exposto
ao Público na Prefeitura, no
período de 03/02/25
à 19/02/25
Responsável

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111184510022802

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 03/02/2025

Hora: 10:28

Portaria nº 110/2025

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/02/2025, à servidora **GLADIS TERESINHA LEDUR ALLES**, matrícula 1056, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em Escolas e Creches, padrão 01, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.267/10.950 no valor de R\$ 812,73 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FAPES e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CERRO LARGO, 03/02/2025.


PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal de PM DE CERRO LARGO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.